



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 035/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Moto Clube Quebra Biela.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso financeiro, no montante de até R\$ 10.000,00(dez mil reais), à Entidade denominada de Moto Clube Quebra Biela, inscrita no CNPJ sob n.º 31.847.362/0001-46, destinado exclusivamente a cobrir despesas com a participação de seus integrantes em campeonatos de moto.

Art. 2º. A Entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas da aplicação do valor previsto neste artigo, até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS, ..... de ..... de 2021.

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres Vereadores, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que visa conceder auxílio financeiro ao Moto Clube Quebra Biela, com o objetivo de cobrir despesas com a participação de integrantes da entidade em campeonatos de moto.

Anexo, segue requerimento apresentado pelo grupo, que foi protocolado sob nº 542/2021.

Assim, expomos o Projeto de Lei para análise e apreciação dos Nobres Edis, ao qual pugnamos pela aprovação visto a importante função social que o grupo exerce, integrando e ajudando no desenvolvimento de nosso município.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria